

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
EM: 13/12/2025
D. M.
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR JOCELI BRUNO BERTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
EM: 18/12/2025
J. M.
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021 /2025.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
EM: 30/12/2025
D. M.
1º SECRETÁRIO

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pilar/AL, ao Sr. Orlando Rocha Filho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pilar/AL ao Sr. Orlando Rocha Filho

Art. 2º O referido Título de Cidadão Honorário será entregue pela Câmara, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara e o Homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Título de Cidadão Honorário ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Pilar/AL.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, em 12 de março de 2025.


Joceli Bruno Berta
Vice-Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR JOCELI BRUNO BERTA

Justificativa

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Pilar ao Desembargador Orlando Rocha Filho, em reconhecimento à sua relevante trajetória no serviço público e às significativas contribuições prestadas ao Estado de Alagoas, com reflexos diretos no fortalecimento da cidadania, da Justiça e do desenvolvimento social.

Orlando Rocha Filho é Desembargador e Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, tendo alcançado o mais elevado posto da magistratura estadual por promoção unânime, o que evidencia sua conduta ilibada, competência técnica e compromisso com os princípios que regem a Administração Pública e o Poder Judiciário.

Ao longo de sua carreira, exerceu importantes funções administrativas e institucionais, destacando-se também como Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL), onde contribuiu ativamente para o fortalecimento da democracia, por meio de projetos de educação cívica, incentivo à participação popular, formação de mesários e ações voltadas à cidadania e à inclusão social.

Sua atuação extrapola os limites da magistratura, alcançando também a área educacional, com contribuição histórica para o desenvolvimento do ensino superior em Alagoas, participando da construção e fortalecimento de instituições educacionais que impactaram positivamente a formação de milhares de alagoanos.

Em razão de sua destacada trajetória, o homenageado já recebeu importantes reconhecimentos públicos, como o Título de Cidadão Honorário do Estado de Alagoas e o Título de Cidadão Honorário do Município de Penedo, o que reafirma o alcance e a relevância de sua atuação institucional e social.

Dessa forma, a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Pilar ao Desembargador Orlando Rocha Filho representa um justo reconhecimento desta Casa Legislativa a um homem público cuja dedicação à Justiça, à educação e à cidadania contribui de maneira significativa para o desenvolvimento do Estado e para a promoção do bem comum.

Pilar/AL, em 16 de dezembro de 2025.

Joceli Bruno Berta
Vice-Presidente

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS

1. **Nome:** **ORLANDO ROCHA FILHO**
2. **Estado Civil:** Casado
3. **CPF:** 031.432.604-91
4. **RG:** 123.003-SSP/AL
5. **Nome do pai:** **ORLANDO ROCHA**
6. **Nome da mãe:** **MARIA DO VALIMENTO REZENDE ROCHA**
7. **Nome da esposa:** **RUTE ARAUJO ROCHA**
8. **Endereço Residencial:** Av. Silvio Carlos Viana, nº 2727 – Apartamento nº 204 – Edifício Tartana - Ponta Verde – Maceió – Cep: 57.035.160
9. **Telefones:** Cel. (0xx) 82 9 9101-5043.

II - ESCOLARIDADE

1. **Curso Superior**: Bacharel em Direito - Ano de Conclusão: 1973 - Instituição Universitária: Universidade Federal de Alagoas
2. **Pós-Graduação**: Especialização em Direito Público – Instituição Universitária: **FADIMA/CESMAC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO.**
3. **Pós-Graduação Stricto Sensu: DOUTORADO – Doutor em Linguística** título outorgado pela **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – Tese defendida em 17 de julho de 2023 – Aprovação unânime da Banca Examinadora.**
3. **CERTIFICAT D'ETUDES DI 1º DEGRÉ – Alliance Française Du Brésil.**

III - CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDAS

a) Públicas

1. Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação do Estado de Alagoas – Período 1969/1986.
2. Membro do Conselho Estadual de Educação – 1979/1986.

3. Juiz de Direito da Justiça Estadual do Estado de Alagoas –
Nomeação: 16/12/1986 –

4. Comarcas onde exerceu a Judicatura

- 4.1. **FLEXEIRAS - Titular**
- 4.2. São Luiz do Quitunde
- 4.3. Passo de Camaragibe
- 4.4. Porto Calvo
- 4.5. Maragogy
- 4.6. **JUNQUEIRO - Titular**
- 4.7. São Sebastião
- 4.8. Teotônio Vilela
- 4.9. Penedo
- 4.10. Batalha
- 4.11. Olho D'Água das Flores
- 4.12. **RIO LARGO - Titular**
- 4.13. **ATALAIA - Titular**
- 4.14. Pilar
- 4.15. Capela
- 4.16. **MACEIÓ – Titular da 6ª Vara Cível**
- 4.17. **ARAPIRACA – Titular - 3ª Vara Cível**
- 4.18. Feira Grande
- 4.19. Capela
- 4.20. Porto Real do Colégio
- 4.21. Pão de Açúcar
- 4.22. Piranhas
- 4.23. Limoeiro de Anadia
- 4.24. Cacimbinhas
- 4.25. São José da Tapera
- 4.26. Maravilha
- 4.27. Canapi

5. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas – 1994/1995
6. Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas – 2005 e 2006
7. Membro da Turma Recursal da 2ª Região, sediada na Comarca de Arapiraca-Al – 2009 a 2010
8. Juiz Presidente da Turma Recursal da 2ª Região, sediada na Comarca de Arapiraca-Al – 2009 a 2010
9. Juiz Eleitoral Titular das Zonas Eleitorais sediadas nos Municípios de Junqueiro, Atalaia e Arapiraca.
10. Membro da Comissão Gestora do Fundo Estadual de Registro Civil – FERC – ALAGOAS (em exercício)
11. Secretário do Fórum Nacional de Fundos Estaduais de Registro Civil – FONAFERC.
12. Juiz Superintendente do Fórum da Justiça Estadual da Comarca de Arapiraca.
13. Membro do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado de Alagoas.
14. Juiz Superintendente do Fórum da Justiça Estadual na Comarca de Maceió-Al.
15. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – Janeiro de 2015 a Outubro de 2015.

17. Desembargador Eleitoral Integrante Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas (2016 - 2020).
18. Juiz Presidente do Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Estadual (em exercício).
19. Decano no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas por diversas vezes no exercício de 2019.
20. Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - 2020 – 2021.
22. **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas cargo para o qual foi promovido em dezembro de 2021.**
23. Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais e Turmas Recursais do Estado de Alagoas (em exercício).
24. Integrante e Presidente da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (em exercício).
25. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (em exercício). Biênio 2023-2024.
26. Desembargador Presidente da Sessão Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (2023-2024).
27. Desembargador Presidente do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Estado de Alagoas (2023-2024).
28. Desembargador membro nato e Vice-Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Alagoas – Biênio 2023-2024.

29. Desembargador Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas – 2026-2017.

30. Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas – Período 2019 a 2020 - Atualmente exercendo o mesmo Cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral do TRE/AL.

b) Privadas

1. Professor do Colégio Guido de Fontgalland – Disciplina: Direito e Legislação

2. Professor da **FADIMA/CESMAC** – Disciplinas: Direito Eleitoral – Direito Civil – Direito Processual Civil. (Atualmente em exercício)

3. Diretor da Fundação Educacional Jayme de Altavila –**FEJAL** – Período: 1974/1986

4. Cargos de Direção no Centro de Estudos Superiores de Maceió- **CESMAC**, **atual CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**:

4.1. Secretário Geral

4.2. Pró-Diretor para Assuntos Acadêmicos

4.3. Vice-Diretor Geral

5. Membro vitalício da Assembléia Geral da **FEJAL**.

6. **Coordenador do Curso de Direito da Faculdade CESMAC do Agreste (em exercício).**

c) Profissionais

1. Advogado do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. **(CREDIREAL)**
2. Advogado do Banco Sudameris Brasil S/A.
3. Advogado da **CREDIREAL FINANCEIRA S/A.**
4. Advogado da **TRANSPAL** – Associação dos Transportadores de Passageiros do Estado de Alagoas
5. Juiz de Direito
6. Juiz Eleitoral
7. Desembargador Eleitoral
8. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

IV - TRABALHOS PUBLICADOS

1. Diversas publicações de Temas Jurídicos na **Revista MOCIDADE**
2. Diversas publicações de Temas Jurídicos no **JORNAL DO MAGISTRADO** – Órgão de Publicação periódica da **ALMAGIS – ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS.**

3. Publicações de Temas Jurídicos na Revista de Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

4. **Publicação de Livro com o título RELIGIÃO E PODER – a ameaça à laicidade - EDITORA CESMAC – o livro teve seu lançamento oficial no dia 04/11/2025 durante a 11ª Bienal Internacional do Livro, em Maceió, entre os dias 31/10/2025 e 08/11/2025.**

V - TÍTULOS HONORÍFICOS

1. Comenda Pe. Teófanés Augusto de Barros outorgada pela Fundação Educacional do Baixo São Francisco.

2. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Junqueiro-Alagoas**.

3. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Arapiraca-Alagoas**.

4. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Craíbas – Alagoas**.

5. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Lagoa da Canoa – Alagoas**.

6. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Teotônio Vilela – Alagoas**.

7. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Atalaia – Alagoas**.

8. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Porto Real do Colégio**.
9. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Pão de Açúcar-Alagoas**.
10. Título de **Cidadão Honorário** do Município de **Penedo – Alagoas**.
11. Título de **Cidadão Honorário** de **Feira Grande – Al**.
12. Título de **Doutor Honoris Causa** concedido pelo **Centro Universitário CESMAC**.
- 13.. Comenda “*Aurélio Viana*” outorgada pela Câmara de Vereadores de Maceió.
14. Medalha da Ordem do Mérito “*Ministro Silvério Fernandes de Araújo Jorge*” outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região-Al.
15. Diploma da Comenda Escritora e Jurista **MARIA NITA SILVA** outorgado pelo Sindicato dos Escritores do Estado de Alagoas – SINDEAL.
16. Diploma de Sócio Efetivo da Academia Alagoana de Letras e Artes de Magistrados **AALAMAGIS – Cadeira nº 23**.
17. Diploma de **Honra ao Mérito** outorgado pela Fundação Educacional de Flexeiras-Alagoas.
18. Certificado de **Honra ao Mérito** outorgado pelo Centro Universitário CESMAC por ocasião do seu 36º Aniversário.

V - PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS ESTADUAIS, REGIONAIS E
NACIONAIS

Obs: Participação efetiva em conclaves ligados à Educação e ao Judiciário.

Maceió-AL – Dezembro de 2025.

Orlando Rocha Filho



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM: 23/12/2025
D. W.
1º SECRETÁRIO

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,
Nº 083/2025.

Ementa:

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pilar/AL, ao Sr. Orlando Rocha Filho, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para lavratura de parecer acerca das disposições contidas no Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025, de 12 de março de 2025, que concede o Título de Cidadão Honorário de Pilar/AL, ao Sr. Orlando Rocha Filho, e dá outras providências.

A matéria está em conformidade às disposições legais e regimentais, haja vista tenha sido observada a competência jurídica do proponente e os requisitos formais, não ferindo desta maneira, qualquer dispositivo legal.

Alfim, a boa técnica Legislativa foi observada, não havendo qualquer reparo ou acréscimo a ser realizado no tocante à redação final.

DECISÃO DA COMISSÃO

Ante ao exposto, e nos termos das ponderações acima, esta Comissão opina pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025, oriundo do Poder Legislativo. É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, Vereador José Hosano da Silva, em 22 de dezembro de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente – Cláudio Alex Cavalcante Silva
Membro – DJacy Washington Clemente Maia
1º Suplente – Joceli Bruno Bert